



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21/03/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

CONVOCADA - HELOÍSA CARIELLO

CONVOCADO - MARCOS VALLS FEU ROSA

DES. SUBS. ALDARY NUNES JUNIOR

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

Karla Dias Sandoval Mattos Silva

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2024

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Exmº Sr. Desembargador Namyrr Carlos de Souza Filho, Vice-Presidente no Exercício da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, foi concedida a palavra à Exmª Srª. Des.ª. Eliana Junqueira Munhos Ferreira para os registros iniciais da Sessão. Na oportunidade, a eminente Desembargadora destacou a parceria firmada, na semana corrente, entre este Poder Judiciário e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo-TRE-ES, para o desenvolvimento de aplicativo de proteção às mulheres. Pontuou que esse acordo de cooperação teve a participação da Ouvidoria da Mulher desta Corte, capitaneada pela Exmª Srª. Des.ª. Rachel Durão Correia Lima e, assim, parabenizou esta Exmª Srª. Desembargadora, bem como este Poder Judiciário e o TRE-ES pela iniciativa. Registrou, ademais, com pesar, o falecimento do Sr. Elpídio Ferreira Filho, sogro do Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, médico pediatra dos mais antigos da Cidade de Colatina/ES. Registrou, por fim, com pesar o falecimento da Srª Zélia de Moraes Soares, esposa do Exmº Sr. Desembargador Federal Luiz Antônio Soares.

Prosseguindo à Sessão, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, Exmº Sr. Des. Dair José Bregunze de Oliveira, Exmº Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer, Exmº Sr. Des. Júlio César Costa de Oliveira, Exmª Srª. Des.ª. Marianne Judice de Mattos e pela Exmª Srª. Des.ª. Debora Maria Ambos Correa da Silva, todos aprovados à unanimidade de votos.

Na sequência, foram adiados os julgamentos relativos às minutas de resoluções que dispõem sobre o regime de teletrabalho dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, bem como da minuta de resolução que disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

Logo após, foram apreciadas e aprovadas, à unanimidade de votos, as seguintes matérias:

(i) minuta de resolução que institui Política de Gestão Documental e Memória no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em cumprimento a Resolução nº 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça e;

(ii) Relatório da Lei de Acesso à Informação - LAI, ano 2023, da Ouvidoria Judiciária deste e. Tribunal de Justiça.

Por fim, foi convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Leonardo Alvarenga da Fonseca para substituir a Exmª Srª. Des.ª. Marianne Judice de Mattos durante o afastamento desta Corte por 33 (trinta e três) dias, a partir de 06/05/2024, referente ao gozo de férias regulamentares e abonos.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Não houve.

JULGADOS

1 Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex

Nº0006898-31.2018.8.08.0024

VITÓRIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Classe 1º grau : Tutela Cautelar Antecedente

AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO

AGVDO BELLIZ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Advogado EDUARDO PUGLIESE PINCELLI

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº0030076-87.2010.8.08.0024 (024100300763)

VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Classe 1º grau : Embargos de Terceiro

AGVTE LILIAN CLAUDIA MARTINS NOGUEIRA SOARES

Advogado MARCELO MARTINS ALTOÉ

Advogado BERNARDO AZEVEDO FREIRE

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

Advogada ALINE HARDMAN DANTAS

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0003448-21.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ES

Advogado PAULO SEVERINO DE FREITAS

Advogado HERCULES DOS SANTOS BELLATO

REQDO MUNICIPIO DE SERRA E OUTRO

Advogado EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

Advogado VITOR SOARES SILVARES

RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Pedido conhecido em parte e procedente.

4 Recurso Administrativo

Nº0002211-10.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE GILBERTO LUIZ ALVES QUEIROZ E OUTRO

Advogado GILBERTO LUIZ ALVES QUEIROZ

Advogado JOSAFÁ VICTOR ALVES QUEIROZ

RECDO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILA VELHA

RELATOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

5 Incidente de Assunção de Competência

Nº0002203-33.2023.8.08.0000

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Classe 1º grau : Mandado de Segurança

SUSCTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SUCDO LEVINA MARIA BARROS LIBORIO E OUTROS

Advogado LEVINA MARIA BARROS LIBORIO

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

Advogado FELIPE BASTOS FALCAO SPERANDIO

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:00 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 21 de Marco de 2024


NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
Presidente